

MUNICÍPIO DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Ortelã nº. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP

DECRETO Nº 2592

“Dispõe sobre Calendário de Pontos Facultativos das repartições públicas do Município de Duartina para o mês de Dezembro de 2023.”

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

DECRETA,

Artigo 1º - O expediente do dia **26.12.2023** (terça-feira) nas repartições públicas municipais terá entrada às **12:00 horas**.

Artigo 2º - O expediente do dia **02.01.2024** (terça-feira) nas repartições públicas municipais terá entrada às **12:00 horas**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 30 de Novembro de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JUNIOR
Secretário Municipal de Governo